



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 17 - Quarta-feira, 10 de agosto de 2022 - Nº 1410 - Distribuição Gratuita

EM TODOS OS POSTOS DE SAÚDE

Campanha Nacional contra a
POLIOMIELITE
E MULTIVACINAÇÃO

08/08 A 09/09

8H ÀS 11H
13H ÀS 15H



www.cordeirópolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 6.553 de 27 de julho de 2022

Dispõe sobre a nova constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando – o disposto nos termos da Lei Municipal nº 3.125, de 19 de março de 2019.

Decreta

Art. 1º - Fica a contar de 27 de julho de 2022, alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, que será composto pelos seguintes representantes a seguir nomeados:

Ord.	Nome		Representação Poder Público
01	Luciana Fantucci de Souza Granato	Titular	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02	Paulo Luiz Martimiano	Suplente	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
03	Eliana Paula Garcia Moraes	Titular	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
04	Lucia Teixeira Tomé	Suplente	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
05	Glenda Stefania Silva Menezes	Titular	Secretaria Municipal de Educação
06	Edla Aparecida Sanchez Bonato	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
07	Maria de Lurdes P. Barbosa	Titular	Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social
08	Silvia Adriana Butrago	Suplente	Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social

Ord.	Nome		Representação Sociedade Civil
1	Tândara Luiza Sathler Simão Lugli	Titular	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
2	Samanta Soares Barbosa	Suplente	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
3	Viviane Paschoalin de Farias	Titular	Movimento Fé e Luz
4	Eunice Thirion Botechia	Suplente	Movimento Fé e Luz
5	Milena de Fátima Correa Pinto	Titular	Representante de usuários
6	Luciana Cristina Miranda	Suplente	Representante de usuários
7	André Luiz Paes de Oliveira	Titular	Representante de usuários
8	Gusmar de Carvalho	Suplente	Representante de usuários
9	Alencar Teodoro de Oliveira	Titular	Representante de usuários
10	Maria Sônia da Silva	Suplente	Representante de usuários
11	Tatiane Gonçalves Luke	Titular	Representante de usuários
12	Giusy Holanda de Sousa Lima	Suplente	Representante de usuários
13	Zenilda Moreira dos Santos Dias	Titular	Representante de usuários
14	Silviane Aparecida Cigana	Suplente	Representante de usuários
15	Tatiana Gonçalves de Oliveira Freitas	Titular	Representante de usuários
16	Neide de Fátima Fernandes da Silva	Suplente	Representante de usuários

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de 2 (dois) anos (27.07.2022 a 26.07.2024), permitida uma recondução por igual período, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

§ 1º - O (a) Conselheiro (a) representante de órgão governamental poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado.

§ 2º - Nas ausências ou impedimentos dos membros titulares assumirão os respectivos suplentes.

Art. 3º - O exercício das funções dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ora nomeados não será remunerada, portanto, sem ônus ao Município, sendo considerados como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 5.854, de 17 de maio de 2019, Decreto nº 5.866, de 15 de julho de 2019 e o Decreto nº 6.513, de 11 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de julho de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 27 de julho de 2022.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.165 de 1º de agosto de 2022

Dispõe sobre autorização para servidor, reassumir suas funções no emprego público de Agente Comunitário de Saúde - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Saúde, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 3378//2022.

Resolve

Art. 1º – Fica a contar de 1º de agosto de 2022, autorizado o servidor Sr. Alexandre Zorzo Barreto, a “reassumir” seu emprego público de Agente Comunitário de Saúde - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.008, de 31.01.2022.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de agosto de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de agosto de 2022

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.166 de 02 de agosto de 2022

Convalida com efeito retroativo a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 1088,60
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 27.07.2022, a concessão de Licença Maternidade a servidora Queile Paula de Oliveira Sales, lotada no emprego público de Professora PEB I - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, no período de 27.07.2022 a 22.01.2023, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e da Emenda nº 14, de 15.07.2009, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 27.07.2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de agosto de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 02 de agosto de 2022.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, convida a todos para AUDIÊNCIA PÚBLICA a respeito de emenda ao PLANO DIRETOR (Altera dispositivos da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências), conforme específica.), pelo PLC nº 13/2022, com publicidade no Jornal Oficial do Município, sendo a audiência dia 11 de agosto de 2022, quinta-feira, às 19h30, no Auditório da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Rua Carlos Gomes nº 999 – Jardim Jafet - Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Cordeirópolis, 06 de julho de 2022.

Benedito Aparecido Bordini
Diretor de Urbanismo

Marcelo José Coghi
Secretário M. Obras e Planejamento

E-mail para contato: marcelocoghi@cordeirópolis.sp.gov.br e eng.bordini@gmail.com

Município de Cordeirópolis

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Rescisão do Contrato de prestação de serviços por prazo determinado, no molde do que abaixo se resume:

Contrato nº 007/2022

Fica a contar de 13 de julho de 2022, “rescindido”, a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 007/2022, de 02 de fevereiro de 2022, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representado neste ato pelo Sr. José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal, e de outro lado Vanessa Aparecida Alves da Cruz, lotada no emprego público de Professora PEB I - Secretaria de Educação da Municipalidade.

Data: 13.07.2022

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

Edital de Convocação

Dispõe sobre convocação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no **Processo Seletivo conforme dispõe o Edital de nº 001/2021**, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Pelo presente ficam convocados (as), conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 10/08/2022 a 12/08/2022, a partir das 13:00 às 17:00h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Rua José Antonio Levy, nº 25, Vila

dos Pinheiros, em Cordeirópolis SP, os (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no **Processo Seletivo 001/2021**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
ROSELI TRENTO DIAS	PROFESSOR PEB I - ESP.EM ED.ESPECIAL	2º

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 10 de Agosto de 2022.

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 10 de Agosto de 2022.

JOSE ADINAN ORTOLAN
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

MARCO ANTONIO NASCIMENTO
Secretario Municipal da Administração

Edital de Convocação

Dispõe sobre convocação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no **Processo Seletivo conforme dispõe o Edital de nº 001/2021**, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Pelo presente ficam convocados (as), conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 10/08/2022 a 12/08/2022, a partir das 13:00 às 17:00h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Rua José Antonio Levy, nº 25, Vila dos Pinheiros, em Cordeirópolis SP, os (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no **Processo Seletivo 001/2021**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
EDNA DE FARIAS VANDERLEY	PROFESSOR PEB I	50º
VIVIANE BUENO AUGUSTO	PROFESSOR PEB I	51º

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 09 de Agosto de 2022.

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 09 de Agosto de 2022.

JOSE ADINAN ORTOLAN
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

MARCO ANTONIO NASCIMENTO
Secretario Municipal da Administração

Edital de Convocação

Dispõe sobre convocação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no **Processo Seletivo conforme dispõe o Edital de nº 001/2021**, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Pelo presente ficam convocados (as), conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 10/08/2022 a 12/08/2022, a partir das 13:00 às 17:00h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Rua José Antonio Levy, nº 25, Vila

dos Pinheiros, em Cordeirópolis SP, os (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo 001/2021, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
RENAN SANTOS	PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	11º

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 09 de Agosto de 2022.

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 09 de Agosto de 2022.

JOSE ADINAN ORTOLAN
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

MARCO ANTONIO NASCIMENTO
Secretario Municipal da Administração

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 024/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – apae, inscrita no CNPJ SOB O Nº 47.769.005/0001-47. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, da Lei Federal N.º 13.019/2014 ART. 30, do Decreto Municipal nº 5.550 de 1º de março de 2017, e Decreto Municipal nº. 5.556, de 13 de março de 2017. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, visando firmar o Termo de COLABORAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – apae, no qual o município EFETUARÁ o repasse de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta cinco mil reais) SENDO PROVINDENTES DO fundo municipal da criança e adolescentes (fmdca) para execução de ampliação da estrutura física do prédio da apae.

Cordeirópolis/SP, aos 09 DE AGOSTO de 2022.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 025/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS, inscrita no CNPJ SOB O Nº 51.413.862/0001-87 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014, Art. 30, do Decreto Municipal nº 5.550 de 1º de março de 2017, e Decreto Municipal nº. 5.555, de 13 de março de 2017. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, visando firmar o Termo de Fomento com a entidade Patrulha Mirim de Cordeirópolis, no qual o município efetuará o repasse financeiro de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) PROVENIENTES DO fundo municipal da criança e adolescente (fmdca), para MANTER OS ATENDIMENTOS TANTO DA ÁREA EDUCACIONAL, PROFISIONAL QUANTO MUSICAL ATRAVÉS DO RECURSO INVESTIDO NA CONTRATAÇÃO DA ENTIDADE ONDE SÃO MINISTRADAS AS OFICINAS DE APRENDIZAGEM E MÚSICA.

Cordeirópolis/SP, aos 09 DE agosto de 2022.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 13/2022
Processo Administrativo nº 1218/2022

Objeto: “Aquisição de microchip seringado com aplicador descartável, individual e permanente e de leitor e coletor de dados de microchip para identificação dos microchips instalados”.

Data da Sessão: 23/08/2022

Horário: 09:00 horas

O edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES e na plataforma <http://comprasbr.com.br>.

Cordeirópolis, 09 de agosto de 2022.

Carlos Alberto Piola Filho
Diretor de Compras

AVISO DE DECISÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022

“Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico”

O Município de Cordeirópolis, através da COMPAJUL, torna público aos interessados que, em sessão no dia 19 de Julho de 2022, Reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitações. No prazo legal para entrega dos envelopes de habilitação e proposta, compareceram para o referido certame as proponentes:

- CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.647.165/0001-85, sem representante;
- FPF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.920.322/0001-60, sem representante;
- CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 71.847.677/0001-08, sem representante e;
- STAVIAS STANOSKI TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 56.395.510/0001-60, sem representante.

Após suspensão para verificação dos documentos pela COMPAJUL, bem como pelo Secretário de Obras e Planejamento, Sr. Marcelo José Coghi, dos documentos referentes à capacidade técnica, foi constatado pelo Sr. Secretário que as empresas CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. e STAVIAS STANOSKI TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA. não atendem ao item 11.5.2.1.2. do Edital por isso restam inabilitadas, e as empresas CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e FPF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. cumprem os requisitos editalícios, pelo que foram declaradas habilitadas. Recurso no prazo legal.

Cordeirópolis, 09 de Agosto de 2022.

Adão Jorge Lopes de Souza
Presidente COMPAJUL

COMO AGIR NO PERÍODO DE ESTIAGEM

ESTIAGEM - O QUE É?

Estiagem é o resultado da redução, atraso ou ausência de chuvas, e períodos chuvosos previstos para uma determinada temporada.

Nessa época o ar fica mais seco, propiciando problemas respiratórios, gripes e alergias. Pode ocorrer racionamento de água em virtude da sua diminuição nos reservatórios e rios. Pode acontecer também, falta de energia elétrica, pois grande parte da eletricidade no Brasil é produzida por usinas hidrelétricas. Além disso, há aumento do perigo de incêndios em matas e florestas.

Tome alguns cuidados no período de estiagem.

Cuidados com a saúde:

- Beba muita água, coma mais frutas e vegetais, a desidratação é um sério risco, principalmente para crianças e idosos;
- Evite objetos que acumulem poeira, como tapetes, cortinas e bichos de pelúcia;
- Evite ar-condicionado, pois resseca ainda mais o ar;
- Umedeça o ar de sua casa deixando toalhas úmidas em alguns cômodos;
- Limpe os olhos com algodão e água esterilizada para evitar irritações e outros problemas oculares;
- Evite fazer exercícios físicos quando o ar estiver muito seco, principalmente no horário da 11h às 17h.

Economize água:

- Feche a torneira enquanto escova os dentes;
- Evite banhos demorados e feche o chuveiro enquanto se ensaboa. Cinco minutos são suficientes para ficar limpinho e cheiroso;
- Evite acionar a descarga à toa. Ela gasta muita água;
- Não use o vaso sanitário como lixeira;
- Sempre lave o carro com balde e água;
- Evite usar mangueira para retirar o lixo da calçada. Uma vassoura resolve o problema, além de ser um bom exercício.

Utilize energia elétrica de forma inteligente:

- Junte a maior quantidade de roupas para passá-las de uma só vez. Para cada tecido, use a temperatura indicada no ferro de passar;
 - Na lavadora de roupas, lave o máximo de roupas de uma só vez, economizando energia e água;
 - Instale sua geladeira em local ventilado, longe da parede ou móveis e de fontes de calor como fogões ou estufas;
 - Abra a porta da geladeira só quando precisar. Coloque ou retire os alimentos de uma só vez. Verifique regularmente as borrachas de vedação da porta;
 - Em dias quentes, coloque seu chuveiro na posição verão. Na posição inverno o consumo de energia é 30 % maior;
 - Apague as lâmpadas e desligue a TV quando ninguém estiver no local.
- Lembre-se: o chuveiro elétrico e geladeira são os responsáveis por 60% do consumo de energia de uma casa.

Incêndios e Queimadas:

- Evite jogar cigarros ou fósforos acessos às margens das rodovias, especialmente de carros em movimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS



CARRO ABANDONADO?

VEÍCULOS **ABANDONADOS** NA RUA SERÃO
REMOVIDOS SEGUNDO A **LEI Nº 1579/1989**

CORDEIRO SEM MOSQUITO



- **ELIMINE OS CRIADOUROS**
- **EVITE ÁGUA PARADA EM VASOS, PNEUS E SACOS PLÁSTICOS**
- **USE REPELENTE, SEJA SPRAY OU CREME**

A dengue pode acabar!
SÓ DEPENDE DE VOCÊ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS



PRAÇA DAS ARTES

ESPECIAL FORRÓ
PÉ DE SERRA



forró com >>
CONTENTEZA

FORRÓFIANDO

DIA 14 DE AGOSTO ÀS 12H

📍 PRAÇA CENTRAL

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - BARRACAS E COMIDAS TÍPICAS

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br